1200477 - VINICIUS DOS SANTOS PORTO - 58138714 - indeferido
1200676 - VINICIUS DOS SANTOS PORTO - 58138714 - indeferido
1200687 - VINICIUS DOS SANTOS PORTO - 58138714 - indeferido
1206746 - VINICIUS DOS SANTOS PORTO - 58138714 - indeferido
1227798 - VINICIUS DOS SANTOS PORTO - 58138714 - indeferido
1200969 - VINICIUS FELIX DE OLIVEIRA - 47820129 - indeferido
1200406 - VINICIUS FELIX DE OLIVIERA - 47820129 - indeferido
1210486 - VINICIUS GIOVANELLI PEREIRA - 49512779 - indeferido
1218083 - VINICIUS GIOVANELLI PEREIRA - 49512779 - deferido
1220657 - VINICIUS HENRIQUE BENEDITO - 53667278 - indeferido
1220787 - VINICIUS HENRIQUE BENEDITO - 53667278 - indeferido
1200033 - VINICIUS HENRIQUE FONSECA GUIMARES - 35935548 - indeferido
1226914 - VINICIUS MOREIRA AGUIAR LIMA - 52606272 - indeferido
1226576 - VINICIUS MUTAELLI - 35595595 - indeferido
1200031 - VINICIUS ORIVES DE OLIVEIRA - 47923514 - deferido
1225726 - VINICIUS OSLANSKI MONTEIRO XAVIER - 39257885 - indeferido
1214383 - VINICIUS PAIVA DA COSTA CARVALHO - 39573210 - deferido
1224863 - VINICIUS RODELO FONTES RAMOS - 94510767 - indeferido
1208915 - VINICUS BARROS GOUVEIA - 37547920 - indeferido
1208972 - VINICUS BARROS GOUVEIA - 37547920 - indeferido
1209314 - VINICUS BARROS GOUVEIA - 37547920 - indeferido
1209337 - VINICUS BARROS GOUVEIA - 37547920 - indeferido
1223568 - VITAL CLEMENTE DE SOUSA JUNIOR - 40191688 - indeferido
1212865 - VITOR APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA - 46731931 - indeferido
1217415 - VITOR AZEVEDO LEITAO - 50718774 - indeferido
1211782 - VITOR GABRIEL ARTMANN - 48713532 - indeferido
1210596 - VITOR HENRIQUE CACCIARI - 49254670 - indeferido
1203437 - VITOR HUGO SANTOS MAIA - 33837798 - indeferido
1220983 - VITOR LAURO SOUZA DA SILVA - 48926393 - indeferido
1219430 - VITOR MANOEL OLIVEIRA PIRES - 43289106 - indeferido
1204317 - VITORIA A. DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA - 36566176 - deferido
1210432 - VITORIA APARECIDA DOS SANTOS - 57275971 - indeferido
1221082 - VITORIA CAROLINA ZOGAIB F. DOS SANTOS - 49762049 - indeferido
1223914 - VIVIANE AQUINO DE OLIVEIRA - 47446483 - indeferido
1226796 - VIVIANE MOREIRA BRIGUENTI - 47429062 - indeferido
1227254 - WAGNER ALVES DE SOUSA - 60213960 - indeferido
1215974 - WAGNER DE SIQUEIRA VIANA - 37685977 - indeferido
1206591 - WALBERT CARVALHO - 40972079 - indeferido
1214376 - WALISSON DA SILVA PEREIRA GOMES - 52193563 - indeferido
1202815 - WALISSON FERNANDO DA SILVA - 18541781 - indeferido
1224139 - WALLACE GABRIG OLIVEIRA RODRIGUES - 17976964 - deferido
1221071 - WALLACE LOUGA MACEDO DOS SANTOS - 48335911 - indeferido
1221097 - WALLACE LOUGA MACEDO DOS SANTOS - 48335911 - indeferido
1205241 - WALTER JOSE DECOLAS DA SILVA - 46237716 - deferido
1203324 - WASHINGTON GALVAO BASTOS - 41653654 - indeferido
1228234 - WASHINGTON GOMES DE NOVAES - 207987840 - indeferido
1229035 - WASHINGTON LUIZ PEREIRA DOS REIS JUNIOR - 49984967 - indeferido
1201598 - WASHINGTON RIBEIRO FRANCA - 49219913 - deferido
1219090 - WASHINGTON SILVA LUZ - 622684073 - indeferido
1219085 - WEBER DOS SANTOS BRITO - 44277308 - indeferido
1226619 - WELINGTON RICARDO BOMBONATO SANCHEZ - 48157886 - indeferido
1201445 - WELLINGTON ALVES FERREIRA - 47813142 - deferido
1220506 - WELLINGTON ANDREOTTI FERREIRA - 37088863 - indeferido
1206921 - WELLINGTON CHRISTOVAM DA SILVA - 42236662 - indeferido
1230992 - WELLINGTON FRANCO DE MENEZES - 46729612 - indeferido
1221480 - WELLINGTON JESUS DO NASCIMENTO JUNIOR - 41893331 - indeferido
1214979 - WELLINGTON SANTOS DE ALCANTARA - 47707174 - indeferido
1215112 - WELLINGTON SANTOS DE ALCANTARA - 47707174 - indeferido
1217311 - WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA - 42905167 - indeferido
1218160 - WELLINGTON SILVEIRA DOS SANTOS - 44786933 - indeferido
1218206 - WELLINGTON SILVEIRA DOS SANTOS - 44786933 - indeferido
1226569 - WELLINGTON SOUZA SANTOS - 49373550 - indeferido
1210793 - WENDEL RIBEIRO SERAPIAO DA SILVA - 30432192 - indeferido
1220375 - WENDELL CAETANO FELICIO - 16792247 - deferido
1209304 - WENDELL NUNES SILVA AMARAL - 37735787 - indeferido
1229023 - WESLEI DO NASCIMENTO ANANIAS - 46243285 - indeferido
1211808 - WESLEI GOMES DE SOUZA MAGALHAES - 44456589 - deferido
1215602 - WESLEY BARBIERI FERNANDES - 49652346 - indeferido
1210049 - WESLEY BORGES BATISTA - 40174926 - deferido
1226741 - WESLEY FERREIRA GAMA - 43264131 - indeferido
1229351 - WESLEY FERREIRA GAMA - 43264131 - indeferido
1229366 - WESLEY FERREIRA GAMA - 43264131 - indeferido
1214335 - WESLEY RAFAEL DE OLIVEIRA - 49574545 - indeferido
1226402 - WESLEY RICHARD ALVES DE CARVALHO - 43420447 - indeferido
1215016 - WESLLEY ARAUJO TEIXEIRA DA SILVA - 43500012 - indeferido
1201401 - WESLLEY CONRADO DOS SANTOS - 47192943 - indeferido
1201530 - WESLLEY CONRADO DOS SANTOS - 47192943 - indeferido
1217124 - WESLLEY DA SILVA NAVARRO - 48743443 - indeferido
1223763 - WESLLEY DAVID - 49749433 - indeferido
1223785 - WESLLEY DAVID - 49749433 - indeferido
1213372 - WESLLEY SOUZA DE ARAUJO - 48060320 - indeferido
1213427 - WESLLEY SOUZA DE ARAUJO - 48060320 - indeferido
1219153 - WEVERTON CESAR SILVA - 49073801 - indeferido
1206537 - WEVERTON MARIN BOLANHO - 41866422 - indeferido
1206627 - WEVERTON MARIN BOLANHO - 41866422 - indeferido
1207022 - WEVERTON MARIN BOLANHO - 41866422 - indeferido
1207056 - WEVERTON MARIN BOLANHO - 41866422 - indeferido
1205511 - WICHILE ROSA DO NASCIMENTO - 40030963 - indeferido
1205801 - WICHILE ROSA DO NASCIMENTO - 40030963 - indeferido
1206821 - WICHILE ROSA DO NASCIMENTO - 40030963 - indeferido
1210368 - WILIAN DUARTE PENA - 44803713 - indeferido
1206378 - WILLIAM ALVES - 42588297 - indeferido
1206456 - WILLIAM ALVES - 42588297 - indeferido
1207033 - WILLIAM ALVES - 42588297 - indeferido
1205964 - WILLIAM CAVALCANTE DE SOUSA - 53397503 - indeferido
1222900 - WILLIAM DE SOUZA CAMARGO - 49564562 - indeferido
1206696 - WILLIAM GABRIEL FORTES DA SILVA - 37149003 - indeferido
1207163 - WILLIAM GABRIEL FORTES DA SILVA - 37149003 - indeferido
1212543 - WILLIAM JONATHAS RIBEIRO - 44424705 - indeferido
1210532 - WILLIAM RAFAEL RODRIGUES DA SILVA - 39418349 - indeferido
1210552 - WILLIAM RAFAEL RODRIGUES DA SILVA - 39418349 - deferido
1213808 - WILLIAN CAMARGO - 44915222 - indeferido
1208667 - WILLIAN RODRIGUES DA SILVA - 45590976 - indeferido
1208697 - WILLIAN RODRIGUES DA SILVA - 45590976 - indeferido
1223371 - WILLYAN EDUARDO SILVA TORRES - 53138754 - indeferido
1221248 - WILSON CEZARIO JUNIOR - 48077033 - indeferido
1220217 - WILSON DE ALCANTARA - 48787002 - indeferido
1205232 - WILTON MARQUES PESSOA - 48564314 - indeferido
1205357 - WILTON MARQUES PESSOA - 48564314 - indeferido
1216005 - YAGO HENRIQUE DA SILVA MELO - 45385588 - indeferido
1205897 - YAN NEVES DE SOUZA - 24155635 - indeferido
1205913 - YAN NEVES DE SOUZA - 24155635 - indeferido
1205344 - YANNICK LOPES DA SILVA GONCALVES - 45489592 - indeferido
1222271 - YARA LETICIA UENO - 42463048 - deferido
1216181 - YARA LIMA DE SANTANA - 40365814 - indeferido
1216223 - YARA LIMA DE SANTANA - 40365814 - indeferido
1214764 - YASMIM JUSSARA FERREIRA - 555005392 - indeferido
1208249 - YASMIM PIETRA DA SILVA - 43435395 - indeferido
1226680 - YASMIN FERNANDA SMIRMAUL - 37353752 - indeferido
1200587 - YEHUDA WEISS DE ALMEIDA - 55604410 - indeferido
1200600 - YEHUDA WEISS DE ALMEIDA - 55604410 - indeferido
1217433 - YNGRID AGUILAR ZAMBONI - 37602410 - indeferido
1219320 - YTALO SOARES BENICIO - 37806328 - deferido
1219340 - YURI CAMPOS DA SILVA PEREIRA - 27187478 - indeferido
1205124 - YURI GONCALVES DE SOUZA - 57759791 - indeferido
1205169 - YURI GONCALVES DE SOUZA - 57759791 - deferido

Comunicado Nº DP-225/323/16

A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado de Diego Antônio Garcia, RG 42.598.439-4, inscrição 9905078180, candidato reincluído no certame por meio de Ação Judicial, APROVADO na etapa de Exames Psicológicos, de acordo com o Edital nº DP-1/321/15, destinado ao provimento do cargo de Sd PM de 2ª Classe.

O candidato deverá comparecer às 08h00 de 08-12-16 no "Complexo Administrativo Cel PM Helio Guaycuru de Carvalho", sito na Av. Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo/SP, a fim de realizar a Etapa de Análise de Documentos e Títulos e Investigação Social.

Comunicado DP–1754/312.1/16

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Oitava Vara de Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a tutela de urgência nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1026820-21.2016.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reincluiu no certame o candidato EMERSON SANTOS DE SOUZA, RG 41.662.985-4/SP INSC 9903185320 inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-05/321/14, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 134, de 20-7-16, o qual obteve a classificação final no concurso equivalente a de nº 2.140, e o convoca a comparecer, em 8-12-16 às 07h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização de EXAMES MÉDICOS, nos termos do item "12", Capítulo XX do referido Edital.

Comunicado DP–1755/312.1/16

Em cumprimento à decisão proferida pela Décima Segunda Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que concedeu a antecipação da tutela recursal nos autos do Agravo de Instrumento, Processo nº 2128955-59.2016.8.26.0000, a Diretora de Pessoal reincluiu no certame o candidato DEIDE DA SILVA BRANDÃO, RG 15.314.620/MG, INSC 9903197590, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-05/321/14, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 159, de 24-8-16, o qual obteve a classificação final no concurso equivalente a de nº 1.731, e o convoca a comparecer, em 8-12-16 às 07h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização de EXAMES MÉDICOS, nos termos do item "12", Capítulo XX do referido Edital.

Comunicado DP–1756/312.1/16

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Oitava Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública de São Paulo nos autos de Apelação, Processo nº 1001201-31.2015.8.26.0407, a Diretora de Pessoal reinclui no certame a candidata CAMILA CRISTINA DOS SANTOS, RG 57.124.071-9/SP INSC 9903228762 inscrita no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-05/321/14, a qual foi considerada apta na etapa de Análise de Documentos e Títulos, obtendo a classificação final no concurso equivalente a de nº 1.559, e a convoca a comparecer, em 8-12-16 às 07h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização de EXAMES MÉDICOS, nos termos do item "12", Capítulo XX do referido Edital.

Comunicado DP–1757/312.1/16

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Décima Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos do Agravo de Instrumento, Processo nº 2108387-22.2016.8.26.0000, a Diretora de Pessoal reincluiu no certame o candidato ADMILSON JOSE CAMPOS JUNIOR, RG 12.786.234-6/PR, INSC 9903090833, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-5/321/14, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 169, de 7-9-16, o qual obteve a classificação final no concurso equivalente a de nº 1.721, e o convoca a comparecer, em 8-12-16 às 07h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização de EXAMES MÉDICOS, nos termos do item "12", Capítulo XX do referido Edital.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Centro de Cadastro e Registro de Pessoal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO MASCULINO)

(ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 121/2014, no DOE de 06.09.2014)

EDITAL CCP Nº 095 DE 5-12-2016

DIVULGA EXCLUSÃO DA LISTA DOS INAPTOS NA 4ª FASE E A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

(liminar deferida)

A COMISSÃO DE CONCURSO (constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 119/2013, publicada no DOE de 16.07.2013) – que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo masculino), regido pelo Edital nº 121/2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 06.09.2014), rerratificado por meio dos Editais nº 127/2014 e nº 148/2014 (publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de 13.09.2014 e de 23.10.2014) – à vista da decisão de 24.11.2016, da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central-Fazenda Pública/Acidentes, da Comarca de São Paulo/SP, no "Mandado de Segurança–Concurso Público/Edital", correspondente ao processo nº 1047671-92.2016.8.26.0114, que "deferiu a liminar" – EXCLUI o candidato abaixo da lista dos considerados INAPTOS na 4ª fase (Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada e Investigação Social) divulgada por meio do Edital nº 065/2016, publicado no DOE de 23.08.2016, bem como RETIFICA o Edital nº 068/2016, publicado no DOE de 02.09.2016, e alteração(ções) posterio(es), para incluí-lo na respectiva classificação prévia, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.

LISTA GERAL

NOME - INSCRIÇÃO - DOCUMENTO - NOTA - CLASSIF. - SITUAÇÃO

GILSON APARECIDO MONTT SERRATT SILVA - 0427301 0 - 413802735 SP - 64,000 - 3.126º - Liminar

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO CONJUNTO CGRH-SE/DPME-SPG 001, de 05 de dezembro de 2016.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Secretaria de Estado da Educação, e o Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Planejamento e Gestão, à vista da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015, publicada no DOE de 29-4-2015 e das Instruções Especiais SE 02, publicadas em DOE 26/09/2013, disciplinadoras do Concurso Público para provimento em caráter efetivo de cargos de Professor Educação Básica II, comunicam:

I - Ser requisito para posse, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968: gozar de boa saúde, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial;

II - A avaliação médica oficial tem por objetivo efetuar prognóstico laborativo do candidato, o qual deve considerar todo o tempo de permanência previsto no serviço público. Destarte, não basta estar capaz no momento do exame pericial, sendo necessário considerar, com base na experiência clínica e pericial, que as patologias eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, não venham a agravar-se nem predispor a outras situações que provoquem permanência precária no trabalho, com licenciamentos frequentes e aposentadorias precoces;

III - Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física - Laudo médico, independentemente do Tempo de Serviço e de serem titulares de cargo ou admitidos no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação. De acordo com a Lei Complementar Nº 1.123, de 02/07/2010, nenhum candidato está isento de se submeter à perícia médica oficial.

IV - São documentos a serem apresentados pelo candidato nomeado para a realização da avaliação médica oficial, de acordo com as Instruções Especiais disciplinadoras do Concurso:

a) 01 foto 3x4 recente em fundo branco, com contraste adequado entre o fundo e a imagem do candidato com a proximidade do rosto de 80%, sem data, sem moldura e sem marcas;

b) documento de identidade com fotografia recente;

c) Declaração de Antecedentes de Saúde para Ingresso;

V - Conforme consta nas Instruções Especiais, todos os candidatos, inclusive os declarados pessoa com deficiência e integrantes da Lista Especial, deverão apresentar, no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, os seguintes exames médicos recentes:

a) Hemograma Completo - validade: 06 meses;

b) Glicemia de Jejum - validade: 06 meses;

c) PSA Prostático - para homens acima de 40 anos de idade - validade: 365 dias;

d) TGO, TGP e Gama GT - validade: 06 meses;

e) Uréia e Creatinina - validade: 06 meses;

f) Urina Tipo I - validade: 06 meses;

g) Eletrocardiograma (ECG), com laudo - validade: 06 meses;

h) Raio X de Tórax, com Laudo - validade: 06 meses;

i) Colpocitologia oncótica – validade 365 dias;

j) Mamografia (mulheres acima de 40 anos)

k) Laringoscopia indireta ou videolaringoscopia – validade: 180 dias; (exclusivo para os cargos de professor);

l) Audiometria Vocal e Tonal - validade: 180 dias. - (exclusivo para os cargos de professor).

VI – O candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "l" deverá apresentar relatório médico.

VII - Os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao DPME.

VIII - O candidato que não apresentar todos os exames exigidos no item V, não será submetido à perícia médica.

IX – O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de Nomeação, para solicitar o agendamento da perícia médica, por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo DPME, devendo para tanto:

a) Digitalizar os laudos dos exames obrigatórios previstos no item V deste Comunicado – o arquivo deve ser salvo nas extensões .jpg ou .pdf, com tamanho máximo de 250 kbytes e nomeados com no máximo 40 posições, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação dos documentos deve ser iniciada com o CPF do servidor.

b) Digitalizar a foto 3x4 – o arquivo deve ser salvo obrigatoriamente na extensão .jpg, com tamanho máximo de 250 kbytes, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação da foto deve ser iniciada com o CPF do servidor.

c) Acessar o sistema informatizado do DPME, por meio do sítio - http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla - e selecionar a guia "Ingressante";

d) Digitar o número do CPF e clicar em "Criar Senha";

e) Aceitar o Termo de Responsabilidade (criar senha)e clicar em Enviar e OK!

f) Ao acessar o sistema, com CPF e Senha, o servidor deve ler as observações da tela inicial para dar início ao processo clicando na opção "Anexar";

g) Preencher, imprimir, assinar e digitalizar a Declaração de Antecedentes de Saúde para fins de ingresso;

h) Anexar ao sistema informatizado do DPME os arquivos previamente digitalizados, observando-se que o nome dos arquivos citados nas alíneas "a" e "b" deste item, devem obrigatoriamente ser precedidos do nº do CPF do candidato sem pontos ou traço, seguido do nome do exame. Exemplo: "12312312312 laboratoriais.jpg", "12312312312.jpg";

i) Clicar em Concluir para finalizar a requisição do agendamento da perícia.

j) O sistema apresentará mensagem para o servidor confirmar a veracidade das informações anexadas.

X – Instruções detalhadas para a utilização do sistema de solicitação de agendamento de perícias médicas de ingresso poderão ser encontradas no manual de orientações disponível no sítio do DPME - http://www.dpme.sp.gov.br/.

XI – O candidato que tiver dificuldades em solicitar o agendamento de acordo com o que prevê o item IX deste Comunicado, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino, para orientações.

XII - O candidato que deixar de requisitar o agendamento dentro do prazo previsto no item IX, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino/Órgãos Centrais, para orientações, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias previsto no "caput" artigo 52 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

XIII - Os exames médicos recentes e respectivos laudos, quando for o caso, e a Declaração de Antecedentes de Saúde para Ingresso, devidamente preenchida e assinada, deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato na Clínica Médica, no dia e hora agendados para a realização da avaliação médica oficial.

XIV - Os exames médicos NÃO DEVERÃO, em hipótese alguma, ser encaminhados ao DPME ou ao Centro de Ingresso e Movimentação/CGRH, ou ficar retidos no local de realização da avaliação médica oficial.

XV – As datas, horários e locais das avaliações médicas oficiais serão publicados em Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.

XVI - Da Avaliação Médica Oficial:

a) as perícias serão realizadas no DPME ou em clínicas médicas credenciadas, no âmbito do Convênio SPG/IAMSPE;

b) o candidato será submetido à avaliação, inicialmente, nas áreas de oftalmologia e clínica geral. As mulheres serão, ainda, submetidas à análise da área da ginecologia;

c) a critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito em área específica ou avaliação psicológica individualizada, bem como ser solicitado ao candidato que apresente exames/relatórios médicos complementares.

d) na hipótese prevista na alínea "c" deste item, o candidato:

i. deverá comparecer para se submeter à avaliação de médico especialista, em data e local informados por intermédio do Diário Oficial do Estado;

ii. deverá entregar os exames complementares solicitados no local onde foi realizada a perícia, respeitando prazo máximo de 120 dias;

iii. será considerado inapto caso não compareça ao local indicado na nova data agendada para a conclusão da avaliação iniciada, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

e) o Parecer Final do DPME relativo às avaliações será publicado no Diário Oficial do Estado por nome, número de Registro Geral do candidato e o número do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – CSCF.

XVII - O candidato que deixar de comparecer à perícia médica para fins de ingresso previamente agendada ou deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos nos itens IV e V deste Comunicado na data da perícia médica, terá publicado resultado PREJUDICADO.

XVIII - O DPME e a Secretaria da Educação não se responsabilizarão pela perda do prazo para a posse, caso o candidato deixe de requisitar o agendamento da perícia médica dentro do prazo de que trata o item IX.

XIX - A critério médico, mediante publicação em Diário Oficial, durante a avaliação médica oficial, o candidato poderá ter o prazo para posse suspenso por até 120 dias, para conclusão de perícia iniciada conforme disposto no artigo 53, I, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar Nº 1.123/10.

XX - O candidato que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas no item XVII poderá encaminhar pedido de reagendamento da perícia médica para fins de ingresso, endereçado ao Diretor do DPME, mediante requerimento devidamente protocolizado junto ao Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado "PREJUDICADO". Para que seja reagendada a perícia médica é obrigatório que o candidato informe no requerimento a justificativa do não comparecimento e anexe documentação comprobatória.

XXI - Da decisão emitida pelo DPME, de que trata o item XVI, alínea "e" deste Comunicado, poderá o candidato interpor recurso ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, no prazo de 5 (cinco) dias, junto ao DPME; e terá o prazo para posse suspenso por 30 (trinta) dias, a contar da protocolização do recurso, conforme disposto no artigo 53, II, § 2º, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar 1.123/10. Ao

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 6 de dezembro de 2016 às 01:46:06.